



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

O presente tem por objeto a futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de refrigeração (geladeiras, freezer e bebedouros), ar condicionado tipo (Split), fornecimento de peças de reposição quando necessário, e contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva a fim de atender as demandas das escolas da rede de ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Rurópolis-Pa.

### **2. DO TERMO**

Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A contratação se deve a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de realizar possíveis mudanças de aparelhos que se encontram instalados, visando à redução dos custos com manutenção e redução do consumo de energia elétrica com aparelhos mais modernos, pois a maioria dos aparelhos que se encontram instalados nas escolas e departamentos possui mais de cinco anos de uso.

3.2 Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assim como as peças de reposição se faz necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos já existentes nos prédios, evitando sua parada e reduzindo os custos com energia e manutenção corretiva.

3.3 As quantidades apresentados na tabela a seguir, são meramente referenciais e têm a única finalidade de subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Secretaria de Educação de atendimento de tais quantidades e valores no período de contratado.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

### **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega do produto ou serviço com prazo máximo de 48 horas, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

### **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$392.872,10 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

**Avenida Getulio Vargas, N° 848, Centro- Rurópolis-PA-**





- 7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- 7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1 Consoante o artigo 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.





**12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO****QUADRO DE NECESSIDADES****LOTE 01 – SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                     | UNID | QUANT | V. UNIT.           | V.TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|---------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Instalação em central de ar 12.000 BTU S 220V                                         | UND  | 10    |                    | R\$ -   |
| 02   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Instalação em central de ar 18.000 BTU S 220V                                         | UND  | 30    |                    | R\$ -   |
| 03   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Instalação em central de ar 22.000 BTU S 220V                                         | UND  | 10    |                    | R\$ -   |
| 04   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Instalação em central de ar 9.000 BTU S 220V                                          | UND  | 10    |                    | R\$ -   |
| 05   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Manutenção Preventiva(Higienização e Lubrificação) FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO.    | Und  | 50    |                    | R\$ -   |
| 06   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Manutenção Preventiva(Higienização e Lubrificação) em central de ar 18.000 BTU S 220V | UND  | 60    |                    | R\$ -   |
| 07   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Manutenção Preventiva(Higienização e Lubrificação) em central de ar 24.000 BTU S 220V | UND  | 40    |                    | R\$ -   |
| 08   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Manutenção Preventiva(Higienização e Lubrificação) em central de ar 30.000 BTU S 220V | UND  | 40    |                    | R\$ -   |
| 09   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Manutenção Preventiva(Higienização e Lubrificação) em central de ar 7.000 BTU S 220V  | UND  | 20    |                    | R\$ -   |
| 10   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Manutenção Preventiva(Higienização e Lubrificação) em central de ar 9.000 BTU S 220V  | UND  | 20    |                    | R\$ -   |
| 11   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Manutenção Preventiva(Higienização e Lubrificação) em central de ar 12.000 BTU S 220V | UND  | 40    |                    | R\$ -   |
|      |                                                                                                               |      |       | <b>VALOR TOTAL</b> | R\$ -   |



**LOTE 02 – EQUIPAMENTOS**

| ITEM | UNID | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 01   | Und  | 04     | Aparelho de Ar condicionado Hi-Wall tipo Split, com capacidade de 9.000 BTUS, cor Branco; ENCE A; Vazão de Ar no mínimo 500 m <sup>3</sup> /h; Controle remoto; Termostato Digital; Filtro lavável, Voltagem: 220 V. Condensador de Cobre- de 0 a 1,5 metros entre evaporadora e a condensadora.                                                                                                                          |        | R\$ -    |
| 02   | Und  | 04     | Aparelho de Ar condicionado Hi-Wall tipo Split; Capacidade de refrigeração de 12.000 btus; cor Branco; ENCE A; Vazão de Ar no mínimo 500 m <sup>3</sup> /h; Controle remoto; Termostato Digital; Filtro lavável, Voltagem: 220 V. Condensador de Cobre- de 0 a 1,5 metros entre evaporadora e a condensadora.                                                                                                             |        | R\$ -    |
| 03   | Und  | 20     | Aparelho de Ar condicionado Hi-Wall tipo Split; Capacidade de refrigeração de 18.000 btus; cor Branco; ENCE A; Vazão de Ar no mínimo 500 m <sup>3</sup> /h; Controle remoto; Termostato Digital; Filtro lavável, Voltagem: 220 V. Condensador de Cobre- de 0 a 1,5 metros entre evaporadora e a condensadora.                                                                                                             |        | R\$ -    |
| 04   | Und  | 04     | Aparelho de Ar condicionado Hi-Wall tipo Split, com capacidade de refrigeração 22.000 Btu s, cor Branco; ENCE A; Vazão de Ar no mínimo 500 m <sup>3</sup> /h; Controle remoto; Termostato Digital; Filtro lavável, Voltagem: 220 V. Condensador de Cobre- de 0 a 1,5 metros entre evaporadora e a condensadora.                                                                                                           |        | R\$ -    |
| 05   | UND  | 03     | Freezer tipo horizontal com duas portas, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 lts. Tensão (110v), cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado; grades removíveis; congelamento rápido; rodízios, controle de temperatura; consumo (Kw/h) - Selo PROCEL padrão de consumo A; certificação INMETRO; e garantia mínima de 1 ano. |        | R\$ -    |
| 06   | UND  | 03     | Freezer tipo horizontal com uma porta, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 305 lts. Tensão (110v), cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado; grades removíveis; congelamento rápido; rodízios, controle de temperatura; consumo (Kw/h) - Selo                                                                                 |        | R\$ -    |







|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |          |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|
|    |     |    | PROCEL padrão de consumo A ;<br>certificação INMETRO; e garantia mínima<br>de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |          |
| 07 | UND | 03 | Refrigerador duplex frost fress 445lts cor<br>branca, 110V, duas portas (refrigerador<br>e freezer), capacidade total de<br>armazenamento de no mínimo 445lts,<br>Classe A/Selo Procel, garantia do fabricante<br>de no mínimo, 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | R\$<br>- |
| 08 | UND | 03 | Refrigerador frostfree 300L –linha branca<br>; Refrigerador vertical ,voltagem 110 V<br>(conforme demanda). O refrigerador<br>deverá possuir certificação INMETRO<br>apresentando classificação energética<br>"A", Capacidade total (volume interno):<br>mínima de 300 litros, na cor branca.Com<br>uma(01) porta.Prateleiras da porta e<br>cestos plásticos, removíveis e reguláveis.<br>Gaveta plástica para acondicionamento de<br>frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou<br>gaveta plástica no compartimento do<br>freezer. Formas para gelo no<br>compartimento do freezer. Sistema de<br>controle de temperatura por meio de<br>termostato ajustável.Tensão 110 V,<br>garantia mínima 12 meses. |  | R\$<br>- |
| 09 | UND | 04 | Bebedouro industrial 150 Litros com 03<br>torneiras•Bebedouro Industrial Inox<br>s,•Aparador em inox, isolamento térmico<br>em poliuterano. •Unidade condensadora<br>com baixos níveis de ruído e consumo<br>elétrico.Voltagem 110v, garantia mínima<br>12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | R\$<br>- |
| 10 | UND | 04 | Bebedouro coluna para galão, cor branca,<br>água gelada e natural, mínimo 2,8lts de<br>água gelada por hora, bandeja de água<br>removível, compatível com galões de 10 a<br>20 litros, 02 torneiras, voltagem 110v,<br>certificação do INMETRO, manual em<br>português, garantia mínima 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | R\$<br>- |
| 11 | UND | 04 | Bebedouro industrial de 50 litros sendo:<br>Gabinete em aço inox 304 protegido com<br>pvc, reservatório em polietileno,<br>capacidade de 50 litros de água gelada, 2<br>torneira copo -compressor, termostato<br>com regulagem, filtro. PS: É necessário<br>que para cada bebedouro tenha entrada<br>com cano de 1/2 uma saída de água com<br>cano 3/4.110V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | R\$<br>- |
| 12 | UND | 04 | Bebedouro industrial de 200 litros<br>sendo: Gabinete em aço inox 304<br>protegido com pvc, reservatório em<br>polietileno, capacidade de 50 litros de água<br>gelada, 4 torneira copo -compressor,<br>termostato com regulagem, filtro. PS: É<br>necessário que para cada bebedouro<br>tenha entrada com cano de 1/2 uma<br>saída de água com cano 3/4.110V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | R\$<br>- |



**LOTE 03 – PEÇAS**

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO                                      | MARCA | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--------|-----|------------------------------------------------|-------|---------|---------|
| 01   | 15     | UND | CABO DE LIGAÇÃO P/<br>FREEZER E GELADEIRA 2 MT |       |         | R\$ -   |
| 02   | 100    | MT  | CANO DE COBRE 1/2                              |       |         | R\$ -   |
| 03   | 60     | MT  | CANO DE COBRE 1/4                              |       |         | R\$ -   |
| 04   | 20     | MT  | CANO DE COBRE 3/16                             |       |         | R\$ -   |
| 05   | 60     | MT  | CANO DE COBRE 3/4                              |       |         | R\$ -   |
| 06   | 100    | MT  | CANO DE COBRE 3/8                              |       |         | R\$ -   |
| 07   | 60     | MT  | CANO DE COBRE 5/16                             |       |         | R\$ -   |
| 08   | 100    | MT  | CANO DE COBRE 5/8                              |       |         | R\$ -   |
| 09   | 10     | UND | CAPACITOR DE FASE 1,5MF<br>440V                |       |         | R\$ -   |
| 10   | 07     | UND | CAPACITOR DE FASE 10MF<br>250V                 |       |         | R\$ -   |
| 11   | 07     | UND | CAPACITOR DE FASE 15MF<br>380V                 |       |         | R\$ -   |
| 12   | 16     | UND | CAPACITOR DE FASE 17MF<br>220V                 |       |         | R\$ -   |
| 13   | 20     | UND | CAPACITOR DE FASE 1MF<br>440V                  |       |         | R\$ -   |
| 14   | 08     | UND | CAPACITOR DE FASE 2,5MF<br>440V                |       |         | R\$ -   |
| 15   | 15     | UND | CAPACITOR DE FASE 20MF<br>220V                 |       |         | R\$ -   |
| 16   | 20     | UND | CAPACITOR DE FASE 25MF<br>220V                 |       |         | R\$ -   |
| 17   | 16     | UND | CAPACITOR DE FASE<br>25X1,5MF                  |       |         | R\$ -   |
| 18   | 20     | UND | CAPACITOR DE FASE 2MF<br>220V                  |       |         | R\$ -   |
| 19   | 10     | UND | CAPACITOR DE FASE 2MF<br>440V                  |       |         | R\$ -   |
| 20   | 20     | UND | CAPACITOR DE FASE 30MF<br>220V                 |       |         | R\$ -   |
| 21   | 20     | UND | CAPACITOR DE FASE 35 MF<br>220V                |       |         | R\$ -   |
| 22   | 15     | UND | CAPACITOR DE FASE<br>35X1,5MF 380V             |       |         | R\$ -   |
| 23   | 10     | UND | CAPACITOR DE FASE 40 MF<br>220V                |       |         | R\$ -   |
| 24   | 15     | UND | CAPACITOR DE FASE 45MF<br>220V                 |       |         | R\$ -   |
| 25   | 10     | UND | CAPACITOR DE FASE 50MF<br>220V                 |       |         | R\$ -   |
| 26   | 10     | UND | CAPACITOR DE FASE 55MF<br>220V                 |       |         | R\$ -   |







|    |    |     |                                                       |  |       |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------|--|-------|
| 27 | 06 | UND | CAPACITOR DE FASE 5MF 440V                            |  | R\$ - |
| 28 | 06 | UND | CAPACITOR DE FASE 60MF 220V                           |  | R\$ - |
| 29 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 216X259 110V              |  | R\$ - |
| 30 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 270X324 110V              |  | R\$ - |
| 31 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 270X324 220V              |  | R\$ - |
| 32 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 340X408 110V              |  | R\$ - |
| 33 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 340X408 220V              |  | R\$ - |
| 34 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 372X454 110V              |  | R\$ - |
| 35 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 378X454 110V              |  | R\$ - |
| 36 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 430X516 110V              |  | R\$ - |
| 37 | 10 | UND | CAPACITOR DE PART. ELETROL. 540X648 110V              |  | R\$ - |
| 38 | 05 | UND | COMPRESSOR 1/4 A 1/3 P/ FREEZER E GELADEIRA           |  | R\$ - |
| 39 | 05 | UND | COMPRESSOR 1/6 A 1/5 P/ FREEZER E GELADEIRA           |  | R\$ - |
| 40 | 10 | UND | COMPRESSOR 12.000 BTUS P/ CENTRAL DE AR               |  | R\$ - |
| 41 | 10 | UND | COMPRESSOR 18.000 BTUS P/ CENTRAL DE AR               |  | R\$ - |
| 42 | 03 | UND | COMPRESSOR 24.000 BTUS P/ CENTRAL DE AR               |  | R\$ - |
| 43 | 05 | UND | COMPRESSOR 7.500 A 10.000 BTUS P/CENTRAL DE AR        |  | R\$ - |
| 44 | 03 | UND | COMPRESSOR ROTATIVO 220V CENTRAL 30.000 A 36.000 BTUS |  | R\$ - |
| 45 | 05 | UND | COMPRESSOR 1/8 P/ GELADEIRA 110V                      |  | R\$ - |
| 46 | 03 | UND | CONDENSADORA ALUMINIO PARA FREEZER 1/3                |  | R\$ - |
| 47 | 03 | UND | CONDENSADORA ALUMINIO PARA FREEZER 1/5                |  | R\$ - |
| 48 | 15 | UND | FILTRO DE AGUA POLIFIL 200                            |  | R\$ - |
| 49 | 15 | UND | FILTRO DE AGUA POLIFIL 300                            |  | R\$ - |
| 50 | 15 | UND | FILTRO DE GÁS P/ FREEZER E GELADEIRA 90MM             |  | R\$ - |
| 51 | 15 | UND | GAXETA P/ FREEZER (BORRACHA)                          |  | R\$ - |
| 52 | 10 | UND | HÉLICE UNID. EXTERNA AR COND. TIPO SPLIT              |  | R\$ - |





|    |    |     |                                                                                         |  |       |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 53 | 06 | UND | MICRO MOTOR BI-VOLTES<br>1/25                                                           |  | R\$ - |
| 54 | 15 | UND | MICRO MOTOR BI-VOLTES<br>1/40                                                           |  | R\$ - |
| 55 | 04 | UND | MOTOR VENTILADOR<br>UNIDADE EXTERNA CENTRAL<br>12.000 A 18.000 B'TUS TIPO<br>SPLIT 220V |  | R\$ - |
| 56 | 04 | UND | MOTOR VENTILADOR<br>UNIDADE EXTERNA CENTRAL<br>22.000 A 30.000 B'TUS TIPO<br>SPLIT 220V |  | R\$ - |
| 57 | 04 | UND | MOTOR VENTILADOR<br>UNIDADE EXTERNA CENTRAL<br>7.000 A 9.000 B'TUS TIPO<br>SPLIT 220V   |  | R\$ - |
| 58 | 04 | UND | MOTOR VENTILADOR<br>UNIDADE INTERNA CENTRAL<br>12.000 A 18.000 B'TUS 220V               |  | R\$ - |
| 59 | 04 | UND | MOTOR VENTILADOR<br>UNIDADE INTERNA CENTRAL<br>30.000 A 36.000 B'TUS TIPO<br>SPLIT 220V |  | R\$ - |
| 60 | 04 | UND | MOTOR VENTILADOR<br>UNIDADE INTERNA CENTRAL<br>7.000 A 9.000 B'TUS 220V                 |  | R\$ - |
| 61 | 06 | UND | PEGADOR DA TAMPA<br>FREEZER CONSUL                                                      |  | R\$ - |
| 62 | 06 | UND | PEGADOR DA TAMPA<br>FREEZER ELECTROLUX                                                  |  | R\$ - |
| 63 | 18 | UND | PLACA DE POTENCIA C/<br>CONTROLE UNIV. P/ CENTRAL<br>C/ DISPLAY                         |  | R\$ - |
| 64 | 10 | UND | PLACA DISPLAY AR<br>COND.TIPO SPLIT                                                     |  | R\$ - |
| 65 | 16 | UND | PROTETOR DE 1/8 A 1/3<br>P/FREEZER E GELADEIRA                                          |  | R\$ - |
| 66 | 16 | UND | PROTETOR TERMICO 1HP 220V                                                               |  | R\$ - |
| 67 | 16 | UND | PROTETOR TERMICO 2HP 220V                                                               |  | R\$ - |
| 68 | 10 | UND | PROTETOR TERMICO 3/4 HP<br>220V                                                         |  | R\$ - |
| 69 | 10 | UND | RECARGA DE GÁS P/ FREEZER                                                               |  | R\$ - |
| 70 | 10 | UND | RECARGA DE GÁS P/<br>GELADEIRA                                                          |  | R\$ - |
| 71 | 16 | UND | RECARGA DE GÁS R22 P/<br>CENTRAL DE 24.000 A 30.000<br>BTU/S                            |  | R\$ - |
| 72 | 16 | UND | RECARGA DE GÁS R22 P/<br>CENTRAL DE AR 12.000 A<br>18.000 BTU/H                         |  | R\$ - |







|    |    |     |                                                                             |  |       |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 73 | 16 | UND | RECARGA DE GÁS R22 P/<br>CENTRAL DE AR 7.500 A 9.000<br>BTU/H               |  | R\$ - |
| 74 | 16 | UND | RECARGA DE GÁS R410 P/<br>CENTRAL DE AR TIPO SPLIT<br>18.000 A 22.000 BTU/H |  | R\$ - |
| 75 | 16 | UND | RECARGA DE GÁS R410 P/<br>CENTRAL DE AR TIPO SPLIT<br>9.000 A 12.000 BTU/H  |  | R\$ - |
| 76 | 16 | UND | RELÉ DE PARTIDA P/ FREEZER<br>E GELADEIRA                                   |  | R\$ - |
| 77 | 16 | UND | SUPORTE SPLIT P/ CENTRAL<br>DE AR 18/30                                     |  | R\$ - |
| 78 | 16 | UND | SUPORTE SPLIT P/ CENTRAL<br>DE AR 7/12                                      |  | R\$ - |
| 79 | 16 | UND | TERMOTASTO P/ FREEZER E<br>GELADEIRA                                        |  | R\$ - |
| 80 | 20 | UND | TORNEIRA P/ BEBEDOURO<br>COLUNA/MESA-PLASTICO                               |  | R\$ - |
| 81 | 18 | UND | TORNEIRA P/ BEBEDOURO<br>INDUSTRIAL -METAL 1/2 "                            |  | R\$ - |
| 82 | 08 | UND | TROCADOR DE CALOR<br>UNID.EXTERNA AR<br>COND.TIPO SPLIT 9.000 A<br>18.000.  |  | R\$ - |
| 83 | 04 | UND | TROCADOR DE CALOR<br>UNID.INTERNA AR COND.TIPO<br>SPLIT 12.000 A 18.000.    |  | R\$ - |
| 84 | 04 | UND | TURBINA UNIDADE<br>INTER.CENTRAL 18.000 A<br>22.000 B'TUS                   |  | R\$ - |
| 85 | 04 | UND | TURBINA UNIDADE<br>INTER.CENTRAL 24.000 A<br>30.000 B'TUS                   |  | R\$ - |
| 86 | 04 | UND | TURBINA UNIDADE<br>INTER.CENTRAL 9.000 A 12.000<br>B'TUS                    |  | R\$ - |
| 87 | 10 | UND | VALVULA DE SERVIÇO P/<br>CENTRAL DE AR TIPO SPLIT<br>1/2                    |  | R\$ - |
| 88 | 10 | UND | VALVULA DE SERVIÇO P/<br>CENTRAL DE AR TIPO SPLIT<br>1/4                    |  | R\$ - |
| 89 | 03 | UND | VALVULA DE SERVIÇO P/<br>CENTRAL DE AR TIPO SPLIT<br>3/4                    |  | R\$ - |
| 90 | 10 | UND | VALVULA DE SERVIÇO P/<br>CENTRAL DE AR TIPO SPLIT<br>3/8                    |  | R\$ - |
| 91 | 10 | UND | VALVULA DE SERVIÇO P/<br>CENTRAL DE AR TIPO SPLIT<br>5/8                    |  | R\$ - |
| 92 | 20 | UND | ELEMENTO FILTRANTE CM100                                                    |  | R\$ - |
| 93 | 20 | UND | ELEMENTO FILTRANTE CM200                                                    |  | R\$ - |





|    |     |    |                          |  |     |   |
|----|-----|----|--------------------------|--|-----|---|
| 94 | 60  | MT | CABO PP2X1,5             |  | R\$ | - |
| 95 | 60  | MT | CABO PP3X1,5             |  | R\$ | - |
| 96 | 100 | MT | TUBO ESPONJOSO CINZA 3/4 |  | R\$ | - |
| 97 | 100 | MT | TUBO ESPONJOSO CINZA 1P  |  | R\$ | - |



Rurópolis-Pa, 30 de julho de 2020.

  
**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 034/2017

